



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 -0065 /2008

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do ofício circular nº 017/2008-SETPOEDC.CIRC, de 28 de março de 2008, oriundo do egrégio Tribunal Superior do Trabalho, e em face dos termos do ATO SETPOED.GP Nº 88/2008,

RESOLVE:

REVOGAR, “ad referendum” do Órgão Especial, os ATOS TRT5-24/2008, 54/2008 e 55/2008, publicados no Diário do TRT da 5ª Região, respectivamente, nas edições dos dias 18/01/08, 11/03/08 e 13/03/08, que suspenderam a contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam partes a União, órgãos ou entidades públicas representadas pela Advocacia-Geral da União, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 07 de abril de 2008.

PAULINO COUTO
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 08.04.2008, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5